



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o crédito de atividades complementares pelos(as) discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amapá.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, alínea “y”, da Resolução CONSU N. 5, DE 21 DE MARÇO 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 42, da Resolução CONSU N. 5, DE 21 DE MARÇO 2024, que aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o crédito de atividades complementares pelos(as) discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amapá - PPGD/UNIFAP.

Art. 2º Serão cumpridos, obrigatoriamente, 04 (quatro) créditos de atividades complementares, que podem ser distribuídos entre atividades de ensino, pesquisa, extensão e representação estudantil, realizados a partir da primeira matrícula regular do(a) discente no PPGD/UNIFAP.

Art. 3º Consideram-se atividades complementares:

I – Estágio de Docência na graduação da educação superior, em instituição de ensino pública, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

II - publicação de artigos científicos em periódicos avaliados pela CAPES;

III - publicação de capítulos de livros com ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro) e conselho editorial;

IV - publicação de livro autoral, com ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro) e com conselho editorial;



V - publicação de poster, resumos e resumos expandidos em anais de eventos científicos;

VI - publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos;

VII- participação como palestrante, mediador ou conferencista em eventos científicos;

VIII - exercício da função de bolsista em projetos de extensão ou de pesquisa com financiamento interno ou externo, com duração mínima de 6 (seis) meses;

IX – participação na organização anual de evento científico do PPGD/UNIFAP;

X - organização de outros eventos realizados ou apoiados pelo PPGD/UNIFAP;

XI - representação em órgão colegiado ou entidade estudantil, com duração mínima de 1 (um) ano.

XII – participação em curso de curta duração, com carga horária de 20h, no mínimo, certificado por escolas judiciais ou da administração pública.

§ 1º É requisito para o crédito que todas as atividades complementares estejam diretamente relacionadas à Área de Concentração do PPGD/UNIFAP.

§ 2º Para integralização dos créditos, o (a) discente deverá comprovar a participação em pelo menos 3 (três) atividades diferentes, sendo no mínimo 1 (uma) de publicação de trabalho completo em anais de evento científico.

§ 3º Todas as atividades previstas neste artigo equivalem a 1 (um) crédito, com exceção de publicação de artigo em revista científica e de livro autoral que terão atribuição de 2 (dois) créditos;

§ 4º As atividades complementares poderão ser desenvolvidas a qualquer tempo, no decorrer do curso, até o limite do 24º (vigésimo quarto) mês.

§ 5º O Estágio de Docência é obrigatório para discentes bolsistas e opcional para os demais, cujo pedido de realização do Estágio e do respectivo crédito ocorrerá com anuência do(a) orientador(a);

§ 6º Para requerer a integralização dos créditos, o (a) discente protocolará o pedido na Coordenação do PPGD/UNIFAP por meio de formulário devidamente preenchido, na forma do Anexo I desta Resolução, e da comprovação das atividades desenvolvidas, com indicação da equivalência da quantidade de créditos.

§ 7º Para fins de comprovação das atividades, todos os documentos protocolados devem ser apresentados com indicação da carga-horária respectiva, se aplicável, e na versão original.



Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do PPGD/UNIFAP, e em via recursal, pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP.



ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, matrícula _____, turma _____
_____, Linha de Pesquisa _____, sob a orientação do(a)
Prof(a). Dr(a) _____ venho por meio
deste, solicitar crédito da atividade complementar

_____, conforme art. 3º, § 6º da Instrução Normativa nº 001/2025 do
PPGD/UNIFAP, equivalente a _____ créditos.

Seguem, em anexo, os comprovantes _____:

Macapá, _____ de _____ de _____.
(Leave blank)

Discente